



DECRETO Nº. 640, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

= Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. =

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Espírito Santo do Turvo (SP):

I-Representantes das Políticas Públicas:

a) Titulares:

1. Secretaria Municipal de Saúde: Edivan Maria Burgo Fachini
2. E.M.E.F "Antonio Gonçalves das Neves": Aparecida Fátima da Luz das Neves
3. Secretaria Municipal de Assistência Social: Silmara Cristina Nicolini

b) Suplentes:

1. Escola Estadual "Terezinha Mariano Magnani": Tadeu Aparecido dos Reis Paião
2. Secretaria Municipal de Educação: Claudia Maria Retz Toledo Veiga
3. Creche Municipal "Maycon Douglas Américo": Maria das Graças Souza Felipe

II- Representantes de Entidades Representativas da Comunidade:

a) Titulares:

1. Associação de Moradores: Neuza Cristino Freire
2. Associação de Artesãos: Benedita Funchal da Silva
3. Pastoral da Criança- Paróquia do Divino Espírito Santo: Maria Aparecida Domingues dos Santos.

b) Suplentes:

1. Associação dos Agricultores Familiares: Matilde de Fátima Carneiro Costa
2. Associação das Mulheres: Nadir Rosa Pereira
3. Associação da Terceira Idade: Maria Aparecida Miranda

Artigo 2º- O Mandato dos Membros do Conselho nomeados no artigo anterior, será de dois anos, admitindo-se renovação por uma vez de igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

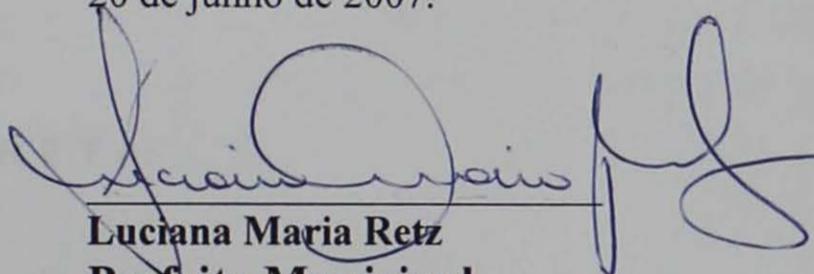
Artigo 3º- O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo tomar posse no prazo máximo de dez dias.

Artigo 4º- O funcionamento, competência, atribuições, reuniões de demais disposições a serem observadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estão consignados na Lei Municipal nº. 123/98 e na Lei Federal nº. 8.069/90.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
20 de junho de 2007.



Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
840 fls. 24 Livro nº 01